

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 6 de Outubro de 2006



Série

Número 193

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

IGA - INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S.A.
Anúncio de concurso

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2006-09-22:

- Licenciado MARCELINO PAULO FREITAS DE CASTRO, Assistente Convidado da carreira de docente convidado da Universidade da Madeira - nomeado, provisoriamente, como Assessor Principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, com início em 2006-10-02, por urgente conveniência de serviço, ficando posicionado no escalão 2, índice 770, do regime geral.

Funchal, 25 de Setembro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Aviso**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, e das normas aplicáveis do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06-06, por força da Resolução n.º 1014/98, de 11-08, faz-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 17 de Julho de 2006 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Externo de Ingresso para selecção de 2 estagiários, com vista ao preenchimento de duas vagas na categoria de Consultor Jurídico de 2.ª Classe, da Carreira de Consultor Jurídico, existente no quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2005/M, e 10-08.

As referidas vagas foram descongeladas através do Despacho Normativo n.º 4/2006 publicado no JORAM n.º 72, I Série de 12-06-2006.

- 1 - Prazo de validade - o presente concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.
- 2 - Contéudo funcional - o contéudo funcional dos lugares a preencher consiste genericamente na mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos.
- 3 - Local de trabalho - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.
- 4 - Vencimento e regalias sociais - o vencimento para o estágio é o correspondente ao escalão 1, índice 321, constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, Lei n.º 44/99, de 11-06, Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28-03-2003 e Decreto-Lei n.º 57/2004 de 19-03, do Grupo de Pessoal Técnico Superior, Carreira de Consultor Jurídico, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de já possuir vínculo à Função Pública.
As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 5 - Legislação aplicável - o presente concurso, rege-se pelas seguintes disposições legais:

- Decreto-Lei n.º 265/88, de 28-07, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15-02;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07-12, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02-03, na redacção dada pelos Decretos-Lei n.º 401/91, de 17-10 e 218/98, de 17-07;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15-11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31-01;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07;
- Resolução n.º 1014/98, de 11-08;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11-06;

- 6 - Requisitos gerais de admissão ao concurso:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - e) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- 6.1 - Requisitos especiais - possuir licenciatura em Direito.
- 7 - Métodos de selecção - os métodos de selecção a utilizar na admissão ao estágio, serão os seguintes:
 - Prova de conhecimentos específicos, na forma escrita;
 - Entrevista profissional de selecção.
- 7.1 - A prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, na forma escrita, com a duração de duas horas, incidirá sobre os seguintes temas, e serão excluídos os candidatos que obtiverem a classificação inferior a 9,5 valores.
 - Prova de Conhecimentos específicos
Aprova de conhecimentos específicos incidirá sobre os seguintes temas, de acordo com o Despacho Conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e Secretária Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM n.º 60, II Série, de 24-03-2006.
 - 1 - Princípios Gerais da Actividade Administrativa
- Constituição da República Portuguesa
 - 2 - Procedimentos e Processos Administrativos
- Código do Procedimento Administrativo - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro
 - 3 - Direito Processual Administrativo
- Código de Processo nos Tribunais Administrativos -

- aprovado pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro
- Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 107-D/2003, de 31 de Dezembro
- 4 - Responsabilidade Civil Extra Contratual do Estado
- Constituição da República Portuguesa,
 - Código Civil
 - Decreto-Lei n.º 48051, de 21 de Novembro de 1967
 - Acórdão do Tribunal Constitucional - n.º 5/2005-Processo n.º 335/02, 2.ª Secção.
- 5 - Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
- 6 - Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2005/M, de 10 de Agosto.
- 7 - Regime Jurídico da Aquisição de Bens e Serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com alteração introduzida pelo art.º 13 da Lei n.º 1/2005, de 4 de Janeiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1497/99, publicada no JORAM n.º 112, I Série, de 19 de Outubro.
- 8 - Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho e pelo artigo 3.º da Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2001/M, de 11 de Maio.
- 9 - Estatuto do Sistema Regional de Saúde, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2003/M, de 7 de Abril.
- 10 - Regime e Orgânica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de Maio, com a nova redacção pelo Decreto Legislativo regional n.º 20/2005/M, de 25 de Novembro.
- 11 - Lei de Bases da Saúde - aprovada pela Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pelo artigo 1.º da Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro.
- 12 - Lei de Bases da Segurança Social - aprovada pela Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro.
- 13 - Regime Jurídico das Férias, faltas e Licenças - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
- 14 - Código do Trabalho - aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com a Declaração de Rectificação n.º 15/2003, de 28 de Outubro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/M de 18 de Março e alterado pela Lei n.º 9/2006, de 20 de Março.
- 14 - O Regime Jurídico do Contrato de Trabalho na Administração Pública - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.
- 15 - Regime Jurídico de Avaliação do Desempenho, aprovado pela Lei n.º 10/2004, de 23 de Março, com adaptação à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2005/M, de 29 de Junho.
- 7.2 - A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função, onde serão ponderados os seguintes factores:
Capacidade de Análise e Sentido Crítico
Capacidade de Argumentação e Expressão
Sentido de Responsabilidade
Motivação
- 7.3 - A prova de conhecimentos específicos e a entrevista profissional de selecção serão classificadas de 0 a 20 valores.
- 7.4 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na prova de conhecimentos específicos e na entrevista profissional de selecção.
- 8 - Formalização das Candidaturas:
- 8.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido a Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.
- 8.2 - As candidaturas de admissão ao presente concurso, poderão ser entregues em mão na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Rua

- das Hortas, n.º 30, 9050-024 Funchal, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedidas dentro do prazo estabelecido no presente aviso.
- 8.3 - Nos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, n.º de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
 - Habilitações literárias;
 - Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.
- 8.4 - Os candidatos que sejam funcionários ou agentes devem no requerimento de admissão a concurso, mencionar expressamente a posse do respectivo vínculo, natureza do mesmo, categoria, serviço a que pertencem e antiguidade na carreira e na actual categoria e na função pública.
- 8.5 - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- 8.6 - Fotocópia do Bilhete de Identidade e do n.º de Contribuinte
- 8.7 - Fotocópia da carta de curso
- 8.8 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão a concurso referidos nas alíneas a), b), c), d), e e), do n.º 6 deste aviso, devendo para tal os candidatos declararem sob compromisso de honra e no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram quanto àqueles requisitos.
- 8.9 - Os candidatos que já sejam funcionários ou agentes devem apresentar declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontram vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do respectivo vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade.
- 9 - Sob pena de exclusão, os requerimentos de candidatura devem ser formalizados de acordo com o exigido no presente aviso de abertura.
- 10 - Regime de estágio
- 10.1 - O Estágio com a duração de um ano e de carácter probatório, devendo em princípio, integrar a frequência de cursos de formação propostos pelo orientador de estágio, e directamente relacionados com as funções a exercer.
O regime de estágio encontra-se regulamentado pelo Despacho Normativo n.º 10/97, do ex-Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, publicado no JORAM, n.º 108, I Série de 97-11-10.
- 10.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.
- 10.3 - Métodos de selecção e avaliação dos estagiários
- Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
 - Classificação de serviço obtida no estágio;
 - Formação profissional.
- 10.4 - A classificação final do estágio, será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3 \times R + 5 \times CS + 2 \times FP}{10}$$
 Sendo:
 CF - classificação final
 R - relatório do estágio (0 a 20 valores)
 CS - classificação de serviço obtida no estágio
 FP - formação profissional
- 10.5 - Findo o estágio, os estagiários aprovados com classificação não inferior a 14 valores serão providos a título definitivo, no lugar de Consultor Jurídico de 2.ª classe, aos quais será atribuído o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 400, do anexo I, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12 e Lei n.º 44/99, de 11-06.
- 11 - Publicidade da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final:
A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos do disposto dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, e afixadas no placard da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, sito à Rua das Hortas, n.º 30, 9050-024 Funchal.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.
- 13 - Nos termos do art.º 3.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo D.L.R. n.º 25/2001/M, de 24-08, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação.
- 14 - Constituição do júri: O júri do concurso funcionará também como Júri do estágio e será composto por:
- Presidente:
- Dr. Hugo Calaboça Amaro, Inspector Regional dos Assuntos Sociais.
- Vogais Efectivos:
- Dr.ª Maria Cecília Spínola Viveiros, Directora do Gabinete Jurídico da Secretaria

- Regional dos Assuntos Sociais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr. Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros, Director de Serviços Administrativos da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Vogais Suplentes:

- Dr. Ricardo Paulo de Freitas Alves, Consultor Jurídico de 1.ª classe, do quadro de Pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública;
- Dr.ª Natasha Raposo Marques Avelar de Sousa Gonçalves, Consultor Jurídico de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 27 de Setembro de 2006.

O PRESIDENTE DO JURÍ, Hugo Calaboiça Amaro

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2006/09/14, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 lugares de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2005/M, de 19 de Abril.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2005/M, de 19 de Abril, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para os lugares existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretendem preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Principais com o mínimo de 3 anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Assistente Administrativo Especialista compete

executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (expediente, dactilografia e arquivo, tratamento de texto, património e contabilidade).

- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal, os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A.C);
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).
 - 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - a) Habilitação Académica de Base (H.A.B.) - em que se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) Formação Profissional (FP) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) Experiência Profissional (E.P.) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
 - d) Classificação de Serviço (C.S.) - em que se ponderará através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
 - 7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
 - A - Regime Jurídico da Função Pública
 - 1) Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - 2) Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - 3) Noção de Funcionário/Agente;
 - 4) Recrutamento e Selecção;
 - 5) Férias e Licenças;
 - 6) Provimento e Posse;

- 7) Duração e Horário de Trabalho;
8) Progressão e Promoção;
9) Regime Disciplinar;
10) Código de Procedimento Administrativo;
11) Pessoal Discente
- B - Formação e aperfeiçoamento profissional: pessoal discente como destinatário
- C - Contabilidade Pública
- 1) Serviços Públicos:
a) Noção e objectivos;
b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
c) Regime de Administração e sua caracterização.
- 2) Despesas e receitas públicas:
a) Noções elementares sobre classificações legais;
b) Classificação orgânica, económica e funcional.
- 3) Orçamento de Estado:
a) Noção Princípios e regras;
b) Dotações orçamentos e seu controle;
c) Regime duodecimal e sua inscrição;
d) Cabimento.
- 4) Realização de despesas:
a) Aquisição de bens e serviços;
b) Fases da realização de despesas;
c) Prazos para liquidação;
d) Reposição de saldos.
- 5) Plano Oficial de Contabilidade Pública
a) Elaboração do balanço;
b) Elaboração da demonstração de resultados;
c) Critérios de valorimétrica;
d) Princípios contabilísticos.
- D - Organização e Técnicas de Arquivo:
- 1) Documentos:
a) Conceito e tipos de documentos.
- 2) Classificações:
b) Conceito e tipos de classificação
- 3) Arquivo:
c) Conceito e tipos de arquivo;
d) Instalações do arquivo;
e) Equipamento do arquivo;
f) Funcionamento do arquivo.
- E - Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
a) Objectivo;
b) Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;
c) Recepção quantitativa e qualitativa.
- 7.3 - A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, na morada indicada no ponto 8, do presente aviso de concurso, durante o período de expediente.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
a) Avaliação Curricular - 2
b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 $C.F. = 2(A.C.) + 4(P.O.C.E.) \div 6$
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de declaração de tempo de serviço na carreira e categoria, Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, fotocópias das fichas de classificação de serviço correspondentes a três anos, prestados na categoria anterior, dos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato, referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar os documentos referidos no ponto 8, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-à o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- João Manuel Almeida Estanqueiro, Director de Serviços de Gestão Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Efectivos:
- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva, Director de Serviços de Gestão Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Ema Paula Olim Abreu Figueira, Assessora da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Nélcio Crispim Gouveia Mendes, Chefe de Secção de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Filomena do Carmo Jardim, Chefe de Departamento de Apoio Administrativo da Divisão de Organização e Documentação Administrativa da Direcção Regional de Administração Educativa.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, no átrio da Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º - Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 15 de Setembro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2006/09/14, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 lugar de Assistente Administrativo Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2005/M, de 19 de Abril.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2005/M, de 19 de Abril, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o lugar existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos com o mínimo de 3 anos na categoria, com classificação de serviço não

inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Assistente Administrativo Principal compete executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (expediente, dactilografia e arquivo, tratamento de texto, património e contabilidade).
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal, o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A.C.);
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - a) Habilitação Académica de Base (H.A.B.) - em que se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) Formação Profissional (F.P.) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) Experiência Profissional (E.P.) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
 - d) Classificação de Serviço (C.S.) - em que se ponderará através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- A - Regime Jurídico da Função Pública
- 1) Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - 2) Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - 3) Noção de Funcionário/Agente;
 - 4) Recrutamento e Selecção;
 - 5) Férias, Faltas e Licenças;
 - 6) Provimento e Posse;
 - 7) Duração e Horário de Trabalho;
 - 8) Progressão e Promoção;
 - 9) Regime Disciplinar;
 - 10) Código de Procedimento Administrativo;
 - 11) Pessoal Discente
- B - Formação e aperfeiçoamento profissional: pessoal discente como destinatário
- C - Contabilidade Pública
- 1) Serviços Públicos:
 - a) Noção e objectivos;
 - b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - c) Regime de Administração e sua caracterização.
 - 2) Despesas e receitas públicas:
 - a) Noções elementares sobre classificações legais;
 - b) Classificação orgânica, económica e funcional.
 - 3) Orçamento de Estado:
 - a) Noção Princípios e regras;
 - b) Dotações orçamentos e seu controle;
 - c) Regime duodecimal e sua inscrição;
 - d) Cabimento.
 - 4) Realização de despesas:
 - a) Aquisição de bens e serviços;
 - b) Fases da realização de despesas;
 - c) Prazos para liquidação;
 - d) Reposição de saldos.
 - 5) Plano Oficial de Contabilidade Pública
 - a) Elaboração do balanço;
 - b) Elaboração da demonstração de resultados;
 - c) Critérios de valorimétrica;
 - d) Princípios contabilísticos.
- D - Organização e Técnicas de Arquivo:
- 1) Documentos:
 - a) Conceito e tipos de documentos.
 - 2) Classificações:
 - b) Conceito e tipos de classificação
 - 3) Arquivo:
 - c) Conceito e tipos de arquivo;
 - d) Instalações do arquivo;
 - e) Equipamento do arquivo;
 - f) Funcionamento do arquivo.
- E - Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
- a) Objectivo;
 - b) Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;
- c) Recepção quantitativa e qualitativa.
- 7.3 - A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, na morada indicada no ponto 8, do presente aviso de concurso, durante o período de expediente.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 2
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = 2(A.C.) + 4(P.O.C.E.) \div 6$$
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de declaração de tempo de serviço na carreira e categoria, Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, fotocópias das fichas de classificação de serviço correspondentes a três anos, prestados na categoria anterior, dos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional quando a possuíam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato, referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar os documentos referidos no ponto 8, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas.
10. - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-à o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva, Director de Serviços de Gestão Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa

Vogais Efectivos:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Ema Paula Olim Abreu Figueira, Assessora da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Nélio Crispim Gouveia Mendes, Chefe de Secção de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Filomena do Carmo Jardim, Chefe de Departamento de Apoio Administrativo da Divisão de Organização e Documentação Administrativa da Direcção Regional de Administração Educativa.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, no átrio da Direcção Regional de Administração Educativa, Edifício Oudinot, 4.º - Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 15 de Setembro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

IGA- INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S.A.**Anúncio de concurso****Obras**

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo IGA- Investimentos e Gestão da Água, S.A.

À atenção de Presidente do Conselho de Administração

Endereço Rua dos Ferreiros, 150

Código postal 9000 082

Localidade / Cidade Funchal

País PORTUGAL

Telefone 351 291 20 10 20

Fax 351 291 20 10 21

Correio Electrónico igamadeira@iga.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Outro

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Concepção e execução

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Ampliação da Estação de Tratamento de Água do Covão

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto, com base em projecto e levantamentos topográficos da responsabilidade do adjudicatário (com excepção dos trabalhos da alínea f), que serão baseados em projecto do dono da obra), a ampliação da ETA do Covão (actualmente dimensionada para tratar 150 ls-1) para o caudal. Em termos gerais, as intervenções a efectuar consistem no seguinte:

- a) Reformulação da tomada de água a partir da câmara de carga, incluindo a introdução dum sistema de gradagem mecânica;

- b) Ampliação do decantador de lamas, e execução de uma passagem área para acesso automóvel;

- c) Construção de dois novos filtros de areia idênticos aos existentes e realização das respectivas ligações às redes de água de lavagem e do ar de serviço;

- d) Reformulação de todo o sistema de tratamento de água em função da nova capacidade de tratamento;

- e) Reformulação do sistema de cloragem, incluindo ampliação da sala de armazenamento de cloro, alteração da posição da porta na sala de comando e quadros eléctricos;

- f) Reformulação da estação elevatória incluindo, ampliação da câmara da estação elevatória de saída da ETA com fornecimento e montagem de 2+1 grupos elevatórios para 140ls-1 a ≈60mca, incluindo os respectivos quadros eléctricos e de comando;

- g) Reformulação e ampliação das instalações eléctricas, de comando, de automação e das telecomunicações;

- h) Recuperação do edifício incluindo reparação e pintura geral de todas as instalações.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Covão, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos

Código NUTS PT300 MADEIRA

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

Objectos principais

Vocabulário principal Vocabulário complementar

45 25 21 26 7

Objectos complementares

Vocabulário principal Vocabulário complementar

45 26 23 10 7

45 31 56 00 4

II.1.9) Divisão em lotes

Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Valor estimado, sem IVA: 870.000,00 €

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou dias a partir da data da consignação

270 dias

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do valor do contrato

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam Fundo de Coesão, Banco Europeu de Investimentos e fundos próprios da IGA, S.A.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI que contenha as seguintes autorizações:

- 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, e da classe correspondente ao valor total da sua proposta;

- 11.ª Subcategoria da 4.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

- 1.ª Subcategoria da 4.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

- 7.ª Subcategoria da 4.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

- 15.ª Subcategoria da 4.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.

b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto no n.º 6.2 do programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.3 do programa de concurso; c) Os concorrentes não detentores do alvará a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso

SECÇÃO IV - PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) nos critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

- a) Preço, analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do n.º 16.1 do Programa de Concurso: 50 %;

- b) Qualidade técnica do Projecto Base, analisada com base nos documentos exigidos na alínea f) do

16.1 do Programa de Concurso: 30 %;

- c) Qualidade técnica da proposta, analisada com base nos documentos exigidos nas alíneas c) e d) do n.º 16.1 e no 16.2 do Programa de Concurso: 20 %.

Por ordem decrescente de importância: Sim

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

06.06.0091

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção

29/11/2006

Custo 500,00 € (IVA incluído) Moeda Euro

Condições e forma de pagamento As cópias do processo do concurso serão fornecidas no prazo de 6 dias

úteis a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito.

O pagamento é prévio e será efectuado em dinheiro ou cheque visado à ordem da IGA, S.A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

(dd/mm/aaaa)

11/12/2006

Hora 17 : 00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Meses / Dias

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura é público mas só podem intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data

12/12/2006

Hora 10:00

Local Indicado em I.1

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

Sim

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil. A empreitada será co-financiada pela União Europeia com uma taxa de apoio de 73%, em conformidade com a decisão da Comissão das Comunidades Europeias C(2006)767 de 06/03/2006 relativa à concessão de uma contribuição do Fundo de Coesão para o grupo de projectos designado de "Gestão Optimizada da Água na Região Autónoma da Madeira - 2.ª Fase".

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os catálogos dos equipamentos podem ser apresentados nas línguas espanhola, francesa e inglesa.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARAPUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

27/09/2006

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L329, de 17 de

Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

27/09/2006.

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, José Alberto Faria e Pimenta de França

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)